



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO I
PREGÃO Nº 034/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratar Engenheiro Agrônomo, pessoa física, para prestar serviço de Assessoria Técnica agrônômica na áreas agropecuárias, extrativista e ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Rorainópolis/RR.

2. JUSTIFICATIVA

O potencial agrícola do município de Rorainópolis, segundo as condições climáticas favoráveis, em detrimento de ser cortado pela linha imaginária do equador, possibilita o cultivo de inúmeros produtos agrícolas e criações pecuárias, entre os quais pode-se destacar: café, cacau, cana-de-açúcar, açaí entre outros. Mas, considerando os hábitos da população local, predominam as pastagens, citrus, pupunha, banana, mandioca, feijão, milho, pimenta do reino e hortaliças.

A combinação de fatores naturais, físicos e econômicos resultam no que diz respeito ao processo de ocupação de espaço, com o desenvolvimento de atividades agrícolas de rápido retorno e em pecuária de grande porte com sistema de criação semiextensiva e/ou extensiva, comprometendo cultivos de grande potencialidade voltadas para lavouras de maior valor comercial como por exemplo: cacau, cana-de-açúcar, entre outras, além de uma variedade enorme de frutas.

Tendo em vista as demandas e problemas enfrentados pelos agricultores familiares em seus imóveis rurais, em todos os sentidos sejam de investimentos, tecnológicos, operacionais e de gestão, há a necessidade da presença de um profissional técnico qualificado para dar o suporte necessário às problemáticas enfrentadas pelos agricultores familiares do município de Rorainópolis/RR, que atuará em estreita cooperação com equipes oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural, coordenada pelo Governo do Estado de Roraima, bem como com as instituições de pesquisa, difusão e inovação de tecnologias, extensão e ensino na área das ciências agrárias.

Com base no exposto, propõe-se a contratação de um Engenheiro Agrônomo, pessoa física, para prestar serviço de assessoria técnica em engenharia agrônômica, pessoa física, em atividades agropecuárias, extrativistas e ambiental no município de Rorainópolis/RR, para atender as necessidades da secretaria municipal agricultura e desenvolvimento rural, para executar, coordenar, avaliar e monitorar as atividades especificadas no item 3 deste instrumento.

3. METODOLOGIA

3.1 Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, e outras normas aplicáveis à espécie.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002.

ATIVIDADES

4.
 - Desenvolver atividade de assistência técnica e extensão rural, na agricultura, pecuária e agroextrativismo em regime de agricultura familiar;
 - Compor equipe técnica na realização de cursos de capacitação e qualificação nas áreas de agricultura, pecuária e agroextrativismo;
 - Assessoria técnica Sócioagroextrativista no meio rural;
 - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 - Orientação técnica especializada em agrossilvipecuárias;
 - Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias;
 - Elaborar documentação técnica e científica;
 - Integrar equipe técnica no programa de regularização fundiária em imóveis rurais de assentamentos de reforma agrária;
 - Elaborar e desenvolver métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima local, efetuando estudos, experiências, monitorando e avaliando resultados obtidos;
 - Estudar e acompanhar os efeitos da rotatividade de culturas ou produção agropecuária, drenagem, irrigação, correção de solos, adubação, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita;
 - Atuar no planejamento e execução de safras e das operações agrícolas, no manejo do solo, no manejo integrado de pragas, doenças e plantas competidoras, bem como na colheita, no armazenamento, na agroindustrialização e na comercialização dos produtos agropecuários e extrativistas;
 - Emitir laudos de avaliação patrimonial de imóveis rurais para fins de cálculos de tributos municipais, subsídios para elaboração de projetos de créditos rurais, regularização fundiárias e outros;
 - Realizar vistorias periciais, avaliações, arbitramentos, laudos e outros;
 - Elaborar projetos e planos de créditos rurais para captação de recursos públicos e privados;
 - Participar de treinamentos, missões técnicas, eventos, cursos e outros quando convocado;
 - Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
 - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
 - Executar outros serviços de agronomia e de consultoria de atividades agrícolas e pecuárias, compatíveis com as atribuições legais para o exercício da função e profissão.

Rua Pedro Daniel da Silva, 51, Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR. Fone: (95) 3238-1807 – Site:
<http://www.rorainopolis.rr.gov.br/> E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



PLANILHA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

5.1 Segue abaixo as quantidades e especificação dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO MÉDIA	PREÇO TOTAL/ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AGRONÔMICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.	Meses	08	R\$5.850,00	R\$46.800,00
VALOR TOTAL					R\$46.800,00

6. FISCALIZAÇÃO:

- 6.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural será o órgão responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato administrativo.
- 6.2 Caberá ao Secretário Municipal responsável pela Secretaria designar servidor que ficará responsável para pela fiscalização dos serviços.
- 6.3 Na ausência de servidor responsável citado no subitem anterior ficará o Secretário Municipal, responsável pela designação, automaticamente incumbido das obrigações de fiscalizar e acompanhar os demais atos da execução do presente contrato, conforme previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.4 Ao fiscal incumbirá emitir os laudos necessários e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 6.5 Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:
- 6.6 Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;
- 6.7 Comunicar, tempestivamente, ao Gabinete do Secretário ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;
- 6.8 Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;
- 6.9 Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso;
- 6.10 Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, estando a contratada em cumprimento com todas as condições pactuadas neste termo, até o 30º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.
- 7.2 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso.
- 7.3 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição.
- 7.4 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.
- 7.5 No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 7.6 Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.

8. OBRIGAÇÕES

- 8.1 Do Contratante, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como;
- 8.2 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 8.3 Notificar por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção.
- 8.4 Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovam o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as Fiscalizarem a execução do Contrato;
- 8.5 Qualificações que ensejarem sua habilidade;
- 8.6 A contratada se obrigará a realizar o serviço de acordo com o estipulado no contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Da contratada se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- 9.2 Não transferir a outrem, no todo ou parte, o presente contrato;
- 9.3 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação ao serviço contratado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

Os preços dos serviços, objeto deste Projeto Básico deverá estar inclusos todos os tributos, impostos e outras taxas que se fizer necessário, quando da apresentação da proposta.

10. PENALIDADES:

10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Saúde, as sanções administrativas aplicadas ao contratado, garantidas à prévia defesa, serão:

10.2 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante manifestação expressa da Administração;

10.3 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicados oficialmente;

10.4 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

10.5 A inexecução total ou parcial da obrigação ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 e 87 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias.

10.7 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Amigáveis, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

10.8 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

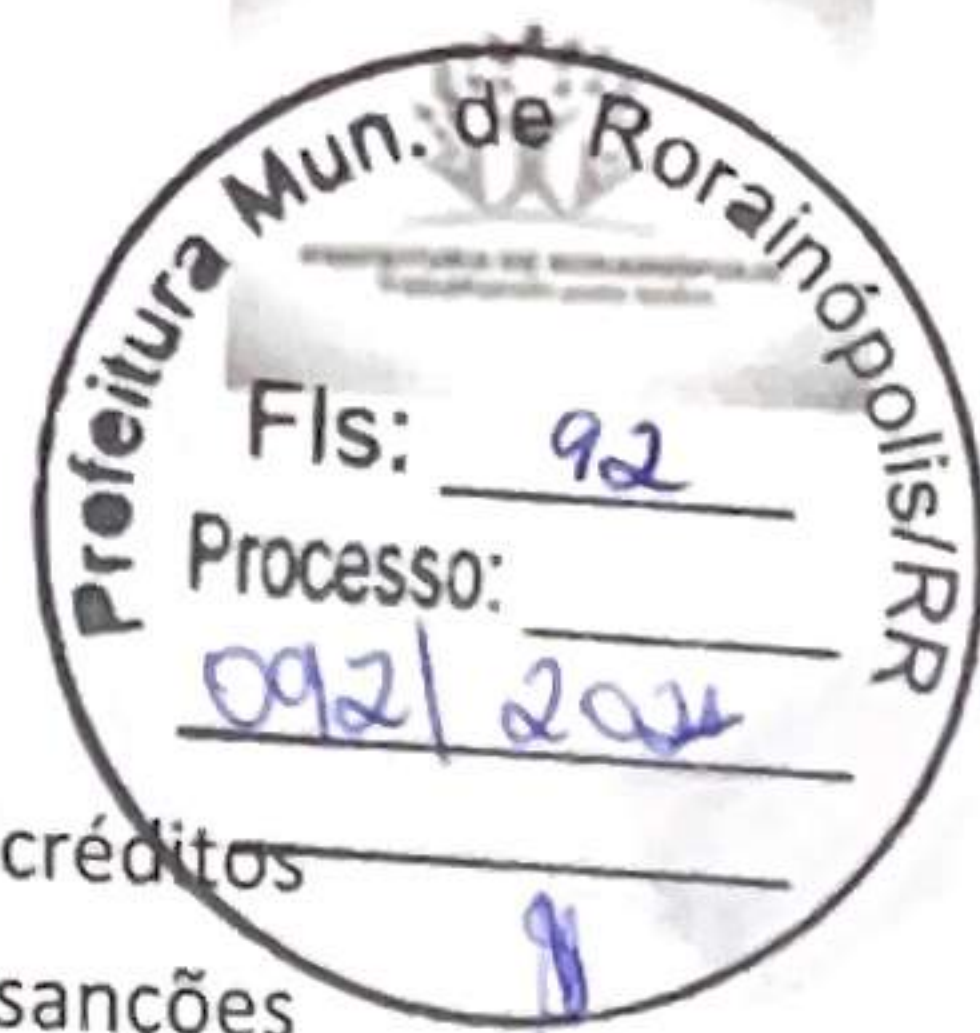
10.9 Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



10.9 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto (liberação de acesso), a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2 Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto. Aplicando as sanções previstas no Art.86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.3 Pela inexecução parcial, inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções;

11.3.1 Advertência;

11.3.2 Multa compensatória:

a) No caso de inexecução parcial do contrato, até 10%(dez por cento) sobre o valor contratado;

b) No caso de inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigações contratual, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme está preconizado do Art. 14 do Dec. Nº 3.555/00 em conformidade com a Lei 10.520/02 no seu Art.7 e Art.87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4 As sanções previstas nos subitens 11.3.1, 11.3.3 e 11.3.4, poderão ser aplicadas junto com a prevista no subitem 11.3.2; Conforme decreto no Art. 87 Parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

11.5 O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Conforme decreto no parágrafo 2º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

11.6 Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal. Conforme decreto no parágrafo 2º do Art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

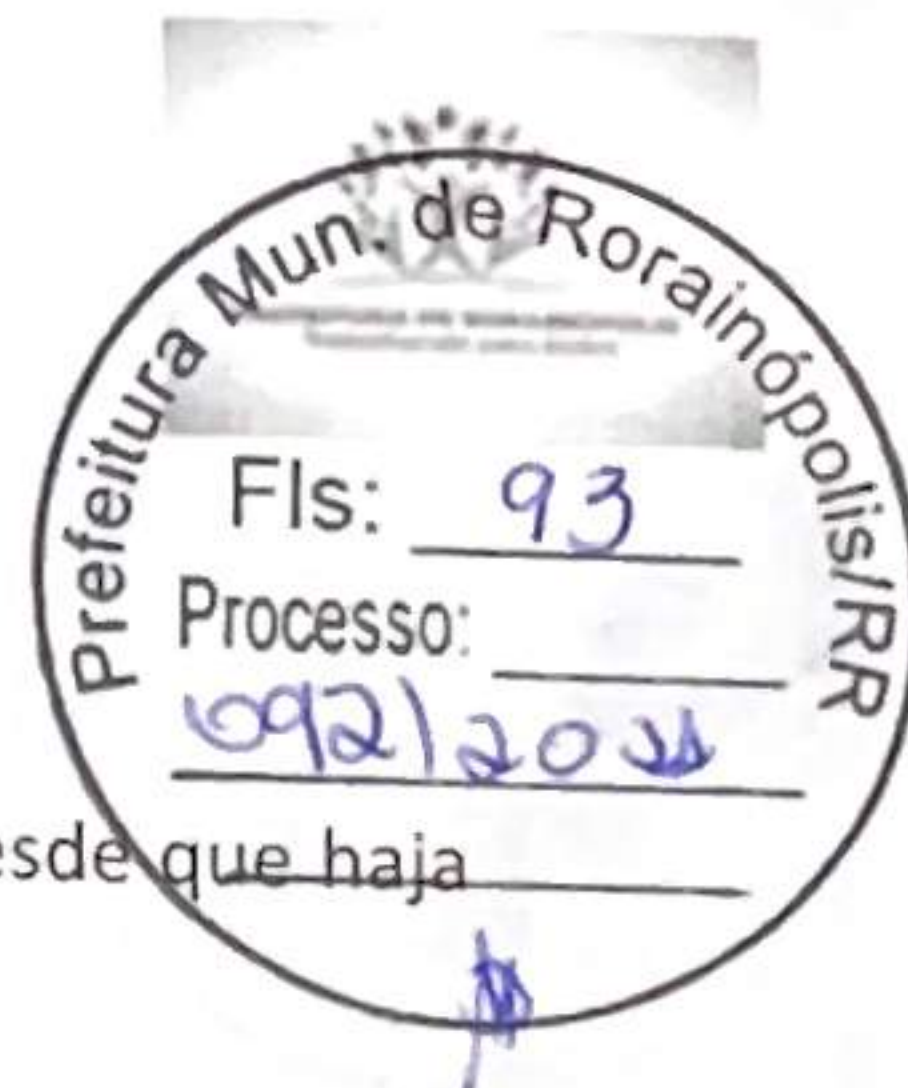
11.7 Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

12. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Rua Pedro Daniel da Silva, 51, Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR. Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/> E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



12.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

13.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.3 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

13.4 No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O contrato decorrente da licitação vigorará por 08 (oito) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

15. ADITAMENTOS CONTRATUAIS

15.1 A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

16. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

As atividades programadas ocorrerão após assinatura do contrato.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES									
Item	Atividades	Meses							
		1	2	3	4	5	6	7	8
1	Desenvolver as atividades especificadas no item 3 deste instrumento.	x	x	x	x	x	x	x	x

17. LOCAL DE REALIZAÇÃO

17.1 Os serviços contratados serão desenvolvidos no território do município de Rorainópolis, Estado de Roraima.

Rua Pedro Daniel da Silva, 51, Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR. Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/> E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



18. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

18.1 O contratado deverá possuir e apresentar comprovação dos seguintes requisitos:

- Diploma de Graduação em Agronomia;
- Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima (CREA-RR);
- Certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima (CREA-RR);
- Experiência na atividade de consultoria em agricultura e pecuária em currículo.

19. COORDENAÇÃO DO TRABALHO

19.1 A coordenação do contrato será da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento rural do Município de Rorainópolis – RR.

20. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

20.1 O valor total estimado para execução do contrato é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

21. FONTE DE RECURSOS

21.1 A despesa decorrente da contratação do objeto do presente Termo ocorrerá conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	PROGRAMA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
SEMADER	20.605.0005	2010	Manut.da Secretária Mun. De Agricultura	100	3390.36.00.00

Rorainópolis, 02 de Julho de 2021.

ADRIANO ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Decreto-P 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO II
PREGÃO N° 034/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (SUBSTITUI A PROCURAÇÃO)

A empresa, com sede..... na cidade de , C.N.P.J. nº,
por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., (CARGO),
portador(a) do R.G. nº e C.P.F. nº, para representá-la perante a **COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – CPL/PMR**, nos atos
relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº ____/2021, podendo para tanto **formular ofertas e
lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos**, requerer o registro
em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar
compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos
necessários e inerentes ao certame.

RORAINÓPOLIS-RR, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos
Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO IV
PREGÃO N° 034/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto o(a) Pregoeiro(a) da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS – CPL/PMR**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 - Habilitação, em conformidade com o que dispõe o **Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, para participação no Pregão Presencial nº ____/2021, que realizar-se-á no dia ____ de ____ às ____hrs : ____min.

RORAINÓPOLIS – RR, ... de de 2021.

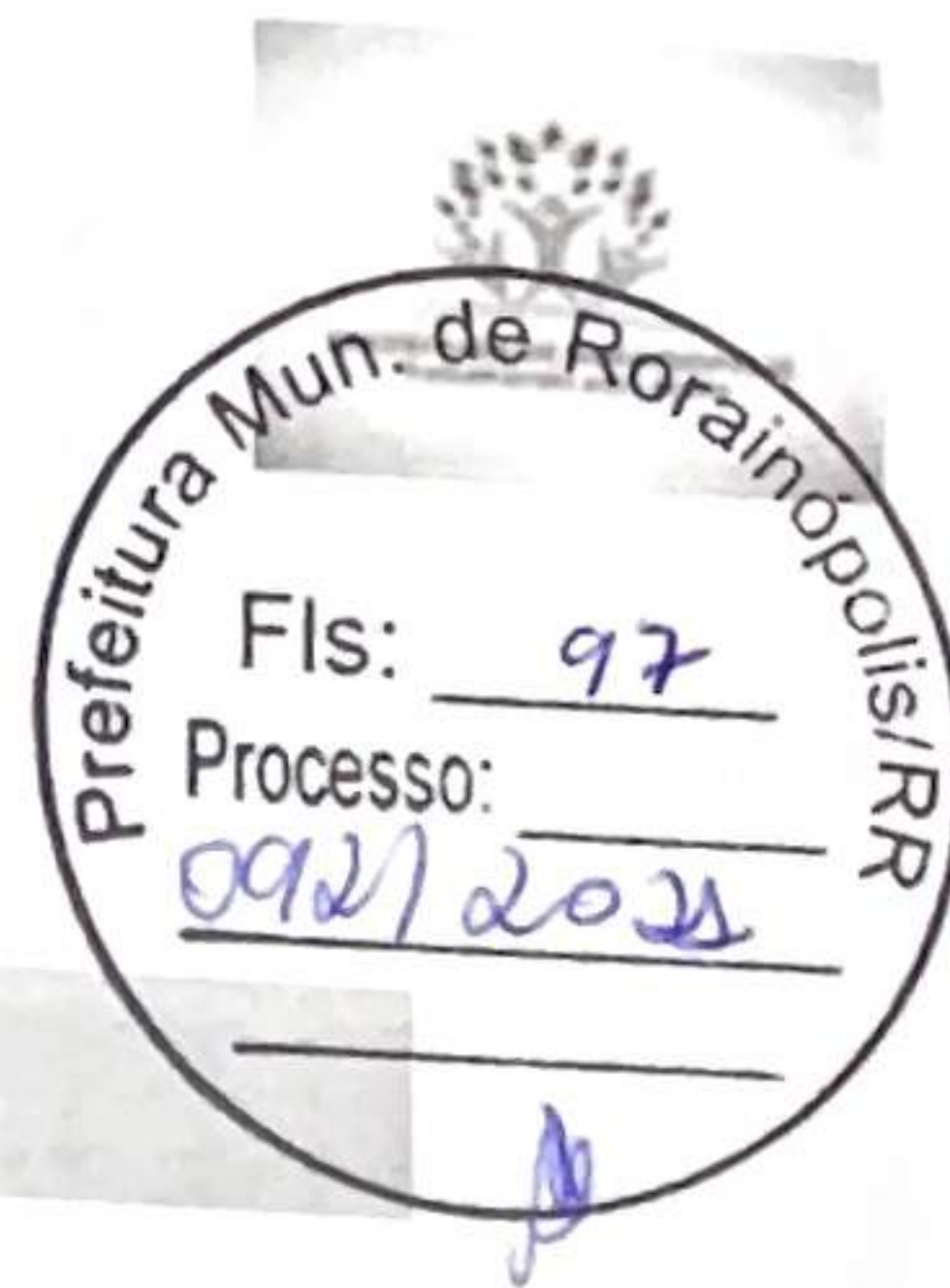
(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO V
PREGÃO Nº 034/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e de CPF nº....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº....., DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de RORAINÓPOLIS antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RORAINÓPOLIS – RR, ...de.....de 2021.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO VI
PREGÃO N° 034/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:.....,
DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da
licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

RORANOPOLIS-RR, ...de de 2021.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

§



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO VII
PREGÃO N° 034/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:....., DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RORAINÓPOLIS-RR,.....de.....de 2021.

(Nome/Assinatura do Representante Legal) _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO VIII
PREGÃO Nº 034/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVINIENTES QUE IMPEÇAM A
HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:.....,
DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para
sua habilitação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção
promovida por Órgão ou Entidade Pública.

RORAINÓPOLIS-RR, ...de de 2021.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO IX
PREGÃO Nº 034/2021

MINUTA DE TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA AGRÔNOMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E _____, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.613.031/0001-80, situada a Av. Luiz Reginatto, nº 0261 – Park Amazônia - Rorainópolis/RR, neste ato representado por seu prefeito, o Excelentíssimo Senhor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no C.P.F nº 718.437.442-87, RG nº 216.961 SSP/RR, com endereço à Av. Vandara, nº 662, Bairro Centro – Rorainópolis/RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e SR. (a) _____, residente e domiciliado à _____, inscrita no CPF. sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o (a) presente **Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica de Engenharia Agrônoma para Atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº ____/2021-CL, e que se regerá pela lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica de Engenharia Agrônoma para Atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – O objeto deste contrato deverá ser fornecido de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria Solicitante, após a assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2021;
- b) Processo nº ____/2021-CL

3.2 - Prevalecerá a norma deste contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados no item 3.1 desta cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade (eficácia) precípua em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2 Informar ao Contratante, por meio de ofício ou carta, no prazo de 03 dias úteis, após assinatura do contrato, endereço eletrônico, número de telefone fixo, celular e fax da Contratada.

4.1.3 Providenciar, imediatamente após o recebimento da nota de empenho, as tratativas necessárias ao cumprimento célere do encargo disposto neste termo.

Rua Pedro Daniel da Silva, 51, Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR. Fone: (95) 3238-1807 – Site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/> E-mail: prefeituraderorainopolis_rr@hotmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



4.1.4 Executar os serviços no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato.

4.1.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas os serviços em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições no prazo estipulado pela secretaria solicitante, contado da comunicação formal do Contratante. Conforme art.69 Lei Federal 8.666/93;

4.1.6 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. Art.70 Lei Federal 8.666/93

4.1.7 Prestar a garantia necessária aos produtos conforme solicitado neste termo.

4.1.8 Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto do presente termo.

4.1.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

4.1.10 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis.

4.1.11 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme descrito no Art.71 da Lei Federal 8.666/93.

4.2 - **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.2.1. Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo;

4.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

4.2.3. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado;

4.2.4. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato;

4.2.5. Documentar as ocorrências imprevistas.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total estimado para a execução dos serviços deste contrato é de R\$ R\$ _____ (_____), e os preços unitários são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricados pelos representantes das partes **CONTRATANTES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Finanças e Controle efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após ter recebido a documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/ Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho e elemento de Despesa:

Secretarias	Projeto Atividade	Ação	Programa	Elemento de despesa
SEMED	20.605.0005	2010	RP	3390.36.00.00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



7.2. Tipo de Empenho: Estimativo

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada por um funcionário denominado FISCAL DE CONTRATO, especialmente designado para esse fim.

8.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

8.2.1. Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;

8.2.2. Comunicar, tempestivamente, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;

8.2.3. Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;

8.2.4. Dar suporte à comissão ou servidor designado para recebimento do objeto, se for o caso; e

8.2.5. Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá mensalmente, estando a contratada em cumprimento com todas as condições pactuadas neste termo, até o 30º dia útil após a entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do Contratante e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

9.2 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme o caso.

9.3 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição.

9.4 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

9.5 No caso de atraso do pagamento, salvo se por culpa da contratada, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.6 Os encargos serão calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor do pagamento em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rorainópolis e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do contratante pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentar documentação falsa;

10.1.2. Retardar a execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. Para a conduta do item , reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.

10.3. Para as condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.4 e 10.1.5 , será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



- 10.4. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, a contratada ficará sujeita a aplicação de multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato ou item do objeto, até o limite de 10 (dez) dias.
- 10.5. No caso de descumprimento do prazo para prestar a validade (item 7), a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do equipamento, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite do valor deste.
- 10.6. Após o décimo dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.
- 10.7. No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
- 10.8. No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- 10.9. Aplicam-se, ainda, subsidiariamente ao contrato, as cominações legais previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.10. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 10.11. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal.
- 10.12. Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante e as justificativas adequadas à situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.
- 12.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 12.3. No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

- 13.1 - O CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato no mural da Prefeitura e Câmara Municipal, simultaneamente (Lei Orgânica Municipal), até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FÔRO

- 14.1 - As Partes elegem o Foro da Cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade na presença de duas testemunhas.

Rorainópolis/RR, em _____ de _____ de 2020.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO X
PREGÃO Nº 034/2021

Pregão Presencial nº. ____/2021

Rorainópolis – RR, ____ de ____ de 2021

Nome do Licitante: _____

Endereço: _____

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO EM ENVELOPE LACRADO, ATÉ
AS ____ HORAS DO DIA ____ DE ____ DE 2021.

Descrição	LOTE		Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Und	Quant.		
	Und	Quant.		
Valor total do Lote:				
Valor Total da Proposta:				

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____

PRazo DE PAGAMENTO: _____

BANCO: _____

CORRENTIA: _____

CORRENTE: _____

DEB(S): _____

Rorainópolis -RR, ____ / ____ /2021

Ass. e Carimbo do Proponente: _____

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"

ANEXO XI
PREGÃO N° 034/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO



A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial nº**/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, **QUE** a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

RORAINÓPOLIS-RR, ...de.....de 2021.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Encartar esta Declaração deveser anexada fora dos envelopes, no CREDENCIAMENTO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO XII

PREGÃO N° 034/2021

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)



MODELO DE ATESTO DE RETIRADA DE EDITAL NO SITE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº
ATESTA que no dia ____ do mês ____ de 2021, retirou o Edital do Pregão presencial nº ____/2021,
oriundo do Processo nº ____/2021-CL no site: <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>, conforme anexo XIII
deste mesmo edital.

RORAINOPOLIS-RR, ...de.....de 2021.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Encartar esta Declaração devera ser anexada fora dos envelopes, no CREDENCIAMENTO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



ANEXO XIII
PREGÃO N° 034/2021

Modelo de Comprovante de interesse do certame
(caso tenha adquirido o edital no site)

Portal da Transparência | Acesso à Informação | Ouvidoria | Acessibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

PREGÃO 0013/2020

[Home](#) / [Licitações](#) / Pregão 0013/2020

Pregão 0013/2020

Status: Aberto	Abertura em: 10/03/2020 às 09:00h
Número/Ano: 0013/2020	Número do processo: 021/2020
Objeto: Contratação de Nutricionista para serviços como elaboração do cardápio, levantamento de quantitativo de merenda por per capita, visando suprir as necessidades relativas à merenda escolar dos alunos de Rorainópolis.	

Documentos

Edital

Nome	Checksum
PP-0132020-PA-NUTRICIONISTA.pdf	85a94c13dca75b5d727740a8b40cd253995dcd04

[Download](#)

46 VOLTAS

A Prefeitura

- [Home](#)
- [Licitações](#)
- [Compras](#)
- [Serviços](#)
- [Trabalho](#)

Cidadão

- [Contato](#)
- [Sua Voto](#)
- [Portal da Transparência](#)